



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação ao Registro de Preços para futura **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado para transportar alunos para estudarem nas escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tocos do Moji - MG**, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até os respectivos pontos de baldeação, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar.

A modalidade a ser adotada será por Pregão Presencial, por sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação do Departamento Municipal de Educação deste Município conforme roteiros e quilômetros rodados por dias relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Com a finalidade em garantir o direito fundamental da criança e do adolescente e também atender às necessidades de Transporte Escolar dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Tocos do Moji, almeja, com esta contratação, possibilitar aos alunos residentes em áreas rurais de difícil acesso no Município o uso ao transporte escolar para o acesso às escolas, bem como o retorno para suas residências. Necessário se faz à referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos próprios suficientes para executar o serviço. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender essa demanda citada acima, conforme linhas pré-definidas pelo Departamento Municipal de Educação.

Justificativa de Pesquisa de Preços

Justifica-se também, a utilização da pesquisa de preços realizada por empresas locais, considerando as questões geográficas, não pavimentação das vias, obstáculos nos percursos e a falta de parâmetro semelhante à prestação de serviços pelos portais de pesquisa. No Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi observado um parâmetro de valores que embasa a referida Contratação.

Justificativa de escolha, menor preço por lotes.

O Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji é o responsável em gerenciar as aquisições realizadas, visando atender o interesse público por meio dos ditames legais. Objetivando buscar, no objeto em questão, a proposta mais vantajosa e para que não haja restrição de competição, evitando frustrar a competitividade, resolveu solicitar a realização do certame com o objeto dividido em lotes.

Neste procedimento, a direção do Departamento Municipal de Educação, utilizando-se da discricionariedade, entende que pode haver um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. O agrupamento dos itens em cada lote não comprometerá a concorrência, podendo, inclusive, resultar em ampla competição, porque os preços se tornarão mais atraentes aos proponentes. Com isso, a administração pode realizar uma contratação mais eficiente e econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Por se tratar de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, foram separados os itinerários em lotes, considerando, também, que os trajetos são distintos, podendo haver vários fornecedores, objetivando uma melhor gestão e otimização dos contratos.

Justificativa pela modalidade Pregão Presencial

A escolha pela modalidade de pregão presencial se dá devido ao fato de se produzir máxima celeridade à contratação do objeto apresentado neste Termo de referência, sem prejuízo à concorrência. Em meio às argumentações mais comuns preconizadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, vale ressaltar que o formato pregão presencial pode inibir a apresentação de propostas insustentáveis evitando o atraso dos procedimentos conforme podem ocorrer na modalidade eletrônica.

Existem diferentes prerrogativas na escolha pela forma do pregão presencial em face à eletrônica, dentre elas, destaca-se a possibilidade de explicações imediatas durante o certame, facilitando para o entendimento em relação a lances, averiguação das condições de habilitação, cumprimento da proposta e situações recursais, resultando na redução de custos pela interação do pregoeiro com os licitantes propiciando mais rapidez aos procedimentos, considerando também, as licitações acontecerem na própria sede pública, sem danos à concorrência, justificando também a escolha pelo Pregão Presencial.

Além do previsto na Lei Federal, o Decreto Municipal de nº 3057/2024, que regulamenta os procedimentos a serem adotados, fundamentados na Lei federal 14.133/2021, estabelece em seu art. 1º § 5º, in verbis: (...) que será obrigatória a utilização do Pregão na Modalidade Eletrônica após 06 (seis) anos contados da publicação da referida Lei. Tendo em vista a população de Tocos do Moji-MG estar abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes, consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei, desde que justificada no edital suas disposições preliminares a opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada no dispositivo legal expressado acima.

Imprescindível salientar que lei federal 14.133/2021, (art. 17), assim como o Decreto Municipal de nº 3057/2024, (art. 40) dizem que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

Diante do exposto, a opção pela modalidade Pregão Presencial se mostra melhor adequada à contratação do objeto especificado neste Termo, considerando que a Administração Pública detém capacidade discricionária para deliberar acerca da melhor alternativa na modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, pela sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Devidamente justificado o ponto de vista, porém, sem lesar a escolha da proposta mais vantajosa, o Pregão Presencial é meio basal para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública sendo este, a alternativa mais plausível para esta contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

O presente instrumento apresenta as especificações, quantidade e valor máximo estimado para o objeto deste processo licitatório, itinerários serem executados. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e observados os esclarecimentos constantes nas tabelas abaixo, bem como os itinerários ilustrados.

O preço unitário teve como base as cotações das seguintes empresas:

- Marília do Couto Moreira Meireles, CNPJ: 11.656.957/0001-07
- Auto Viação Borda da Mata LTDA ME, CNPJ: 07.665.027/0001-42
- Fabio Francisco Mira, CNPJ: 35.703.769/0001-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Lote	Item	Código	Descrição do Objeto	Und	Qnt. Total Km	Cotações			Valor Médio Unit. Km	Valor Médio Total Km
						Marília	Auto Viação	Fábio		
1	1	167.000.112	Paredes X Estrada do Espraiado: Transporte escolar para o ensino fundamental, saindo do bairro paredes (próximo à encruzilhada do Damásio) até a encruzilhada que liga o bairro Moji ao bairro Espraiado, descendo próximo à casa do Laercinho. (para os alunos pegarem Ônibus com destino a Escola M. Manoel Rodrigues Machado no período da manhã, (06h20min), em veículo Kombi ou similar em percurso de ida).	KM	3.800	R\$ 10,85	R\$ 10,80	R\$ 10,87	R\$ 10,84	R\$ 41.192,00
	2	167.000.037	Paredes X Estrada do Espraiado: Transporte escolar para o ensino fundamental, saindo da encruzilhada do Bairro Espraiado, passando próximo à casa do senhor Maurício, passando próximo à casa do Sr. Fábio, passando próximo a casa do senhor José Ismael, até a encruzilhada do Bairro Damásio no período da manhã, (11h), em veículo Kombi ou Similar em percurso de ida.	KM	3.800	R\$ 10,85	R\$ 10,80	R\$ 10,87	R\$ 10,84	R\$ 41.192,00
	3	223.000.019	Paredes X Estrada do Espraiado: Transporte escolar para o ensino fundamental, saindo do bairro paredes (próximo à encruzilhada do Damásio) até a encruzilhada que liga o bairro Moji ao bairro Espraiado, descendo próximo à casa do Laercinho. (para os alunos pegarem Ônibus com destino a Escola M. Manoel Rodrigues Machado no período da manhã,	KM	3.800	R\$ 10,85	R\$ 10,80	R\$ 10,87	R\$ 10,84	R\$ 41.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telephone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

			(11h20min), em veículo Kombi ou similar em percurso de volta.							
	4	223.000.020	Paredes X Estrada do Espraiado: Transporte escolar para o ensino fundamental, saindo da encruzilhada do Bairro Espraiado, passando próximo à casa do senhor Maurício, passando próximo à casa do Sr. Fábio, passando próximo a casa do senhor José Ismael, até a encruzilhada do Bairro Damásio no período da tarde, (17h30min), em veículo Kombi ou Similar em percurso de volta.	KM	3.800	R\$ 10,85	R\$ 10,80	R\$ 10,87	R\$ 10,84	R\$ 41.192,00
2	5	223.000.021	Damásio X Encruzilhada do Espraiado: Transporte saindo do bairro Damásio (próximo à casa do Roberto Candinho) seguindo até próximo à casa do Senhor Antônio Joel Cezar e seguindo até próximo à casa do senhor Marinho no Bairro Espraiado, seguindo até a ponte dos Caetanos e retornando até a encruzilhada que liga o bairro Espraiado ao Bairro Pinhal Redondo (Próximo ao ponto de ônibus) para alunos do Ensino fundamental e Médio pegar ônibus com destino a Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus no Distrito Sertão da Bernardina e Escola Estadual José Tomás Cantuária Júnior, Tocos do Moji, em veículo Kombi ou similar no período da manhã (05h45min) em percurso de ida e volta.	KM	5.800	R\$ 9,55	R\$ 9,50	R\$ 9,60	R\$ 9,55	R\$ 55.390,00
	6	223.000.02	Damásio X Espraiado: Transporte escolar para	KM	5.400	R\$ 9,55	R\$ 9,50	R\$ 9,60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

		2	o Ensino Fundamental saindo do bairro Damásio (próximo à casa do Roberto Candinho), Segue passando próximo à casa do Ronaldo Castorino, segue até a casa do Senhor Arildo, segue até a ponte dos Caetanos, volta até a encruzilhado que liga o Bairro Espraiado ao Bairro Pinhal Redondo (Ponto de ônibus) para alunos pegarem ônibus para Escola Manoel Rodrigues Machado em Tocos do Moji, no período da manhã (6h00min) em veículo Kombi ou similar em percurso de ida e volta.						R\$ 9,55	R\$ 51.570,00
	7	223.000.023	Damásio X Espraiado: Transporte escolar para o Ensino Fundamental saindo do bairro Damásio (próximo à casa do Roberto Candinho), segue até a encruzilhado que liga o Bairro Espraiado ao Bairro Pinhal Redondo (Ponto de ônibus) segue até a casa do Senhor Cezar Rufino, no período da tarde em veículo Kombi ou similar em percurso de ida e volta.	KM	5.400	R\$ 9,55	R\$ 9,50	R\$ 9,60	R\$ 9,55	R\$ 51.570,00
3	8	223.000.024	Santo Antonio X Moji: Transporte escolar para o ensino Infantil saindo do bairro Santo Antônio até a encruzilhada do Bairro Espraiado, no período da manhã em veículo Kombi ou similar em percurso de ida e volta, em seguida retornando na venda seguindo assim o trajeto normal até o Bairro Santo Antônio.	KM	4.000	R\$ 15,75	R\$ 15,70	R\$ 15,77	R\$ 15,74	R\$ 62.960,00
4	9	223.000.025	Pinhal Redondo X Sertão da Bernardina: Transporte escolar para o ensino fundamental saindo do bairro Pinhal Redondo, próximo à	KM	12.000	R\$ 9,80	R\$ 9,70	R\$ 9,77	R\$ 9,76	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 - Centro - CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

			casa do Senhor Jorge Sabino, passando pelo bairro Espraiado seguindo até a E. M. Ambrosina Maria de Jesus, Distrito Sertão da Bernardina em veículo Ônibus no período da manhã em percurso de ida e volta.							117.120,00
5	10	223.000.02 6	Pinhal Redondo x Espraiado: Transporte Escolar saindo do Bairro Pinhal Redondo, próximo à casa do senhor Emerson, passando próximo à casa do Sr. Rogério, seguindo até a residência do senhor Sergio Olinete Reis, retornando pela estrada principal até encruzilhada do Bairro Espraiado para levar alunos que pegam ônibus com destino a Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado, em percurso de ida e volta em veículo Kombi ou similar.	KM	6.700	R\$ 9,40	R\$ 9,45	R\$ 9,53	R\$ 9,46	R\$ 63.382,00
	11	223.000.02 7	Pinhal Redondo x Espraiado: Transporte Escolar saindo do Bairro Pinhal Redondo, próximo à casa do senhor Emerson, seguindo até próximo à casa do senhor Jairo, voltando pela estrada principal até a encruzilhada do Bairro Espraiado, para levar alunos que pegam ônibus com destino a Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado em percurso de ida e volta, em veículo Kombi ou similar.	KM	6.500	R\$ 9,40	R\$ 9,45	R\$ 9,53	R\$ 9,46	R\$ 61.490,00
TOTAL:									R\$ 628.250,00	

Referência: Códigos - 167.000.112 - 167.000.037 - 223.000.019 - 223.000.020

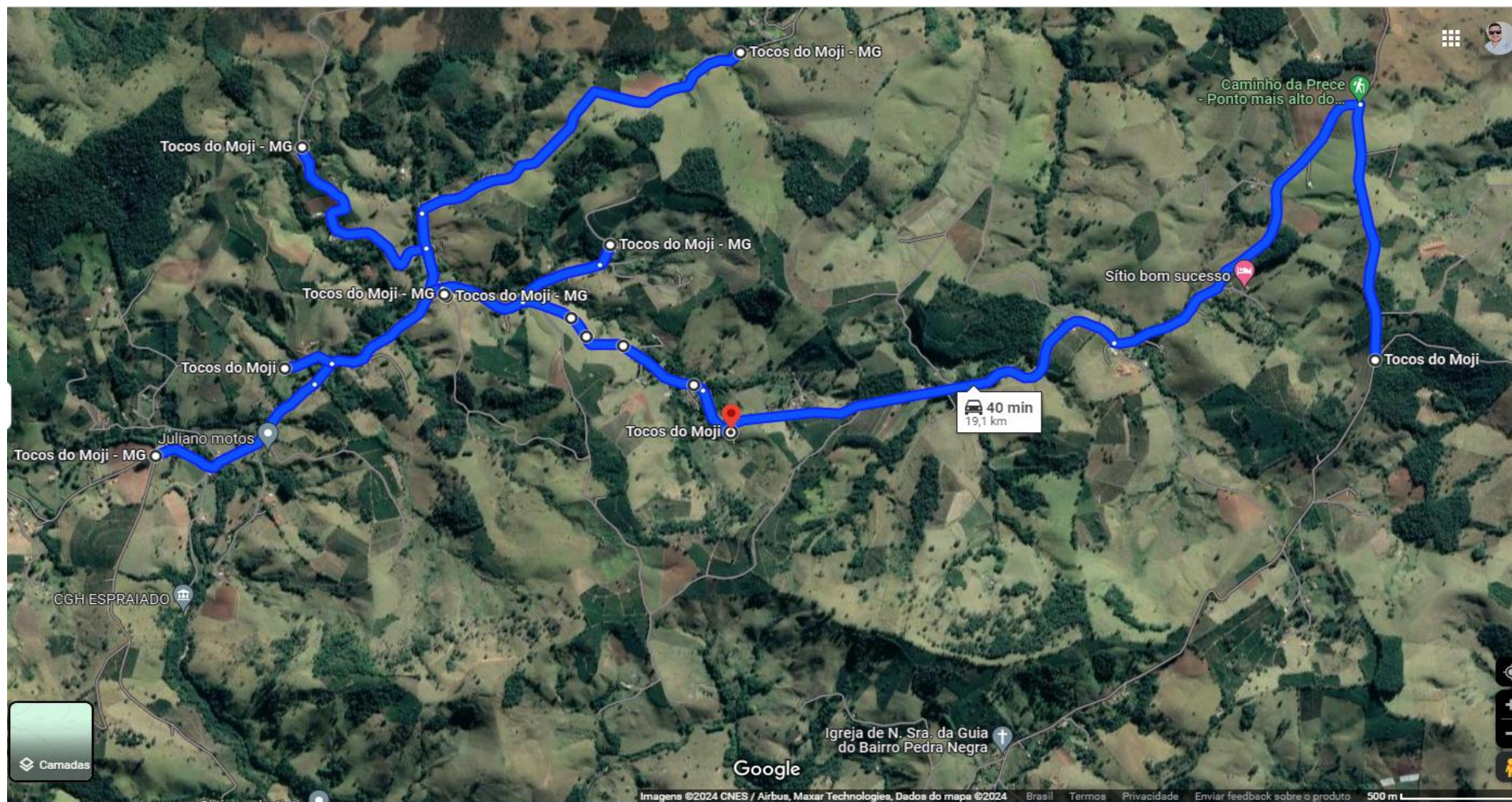


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



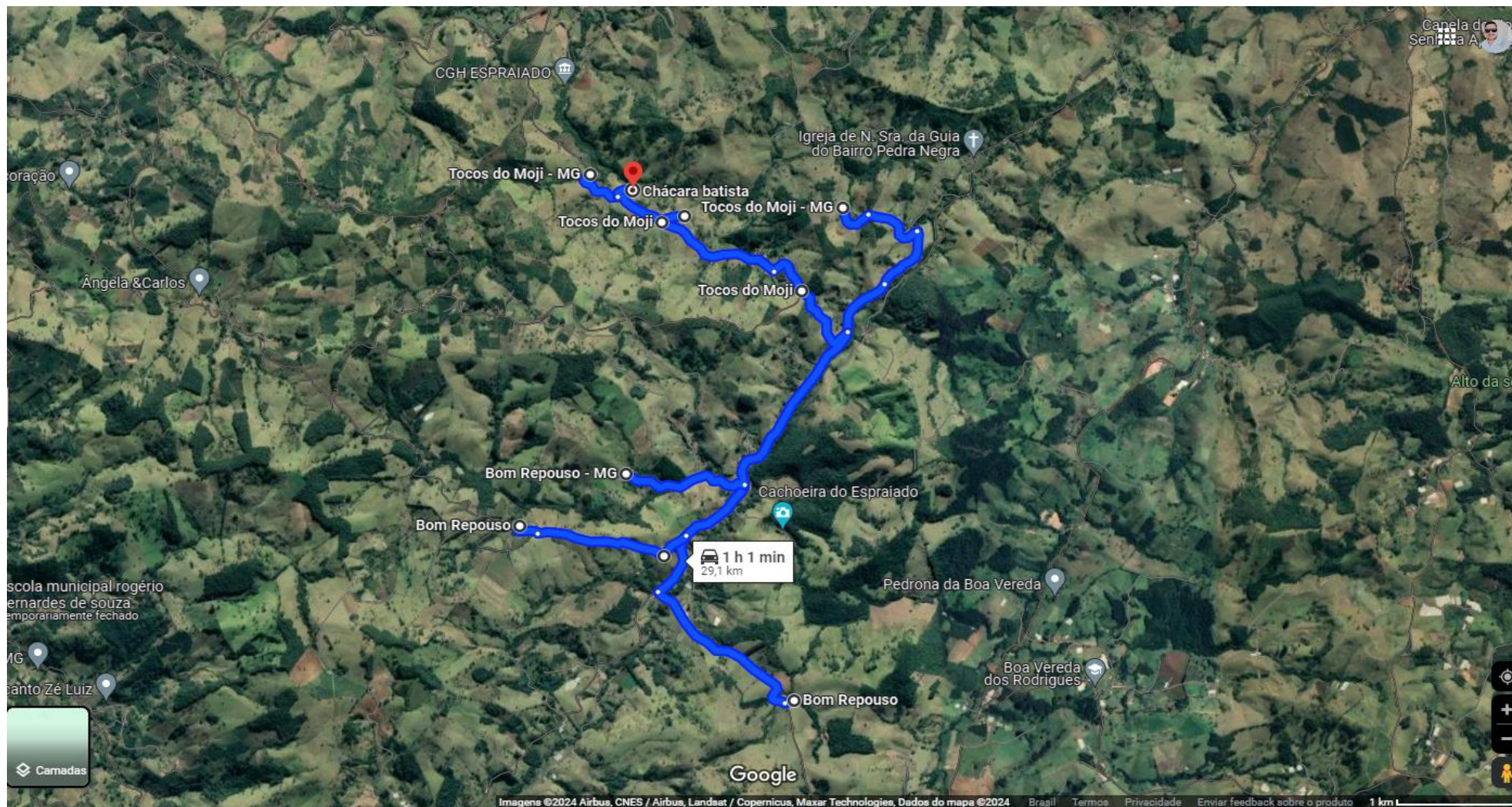
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.021



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



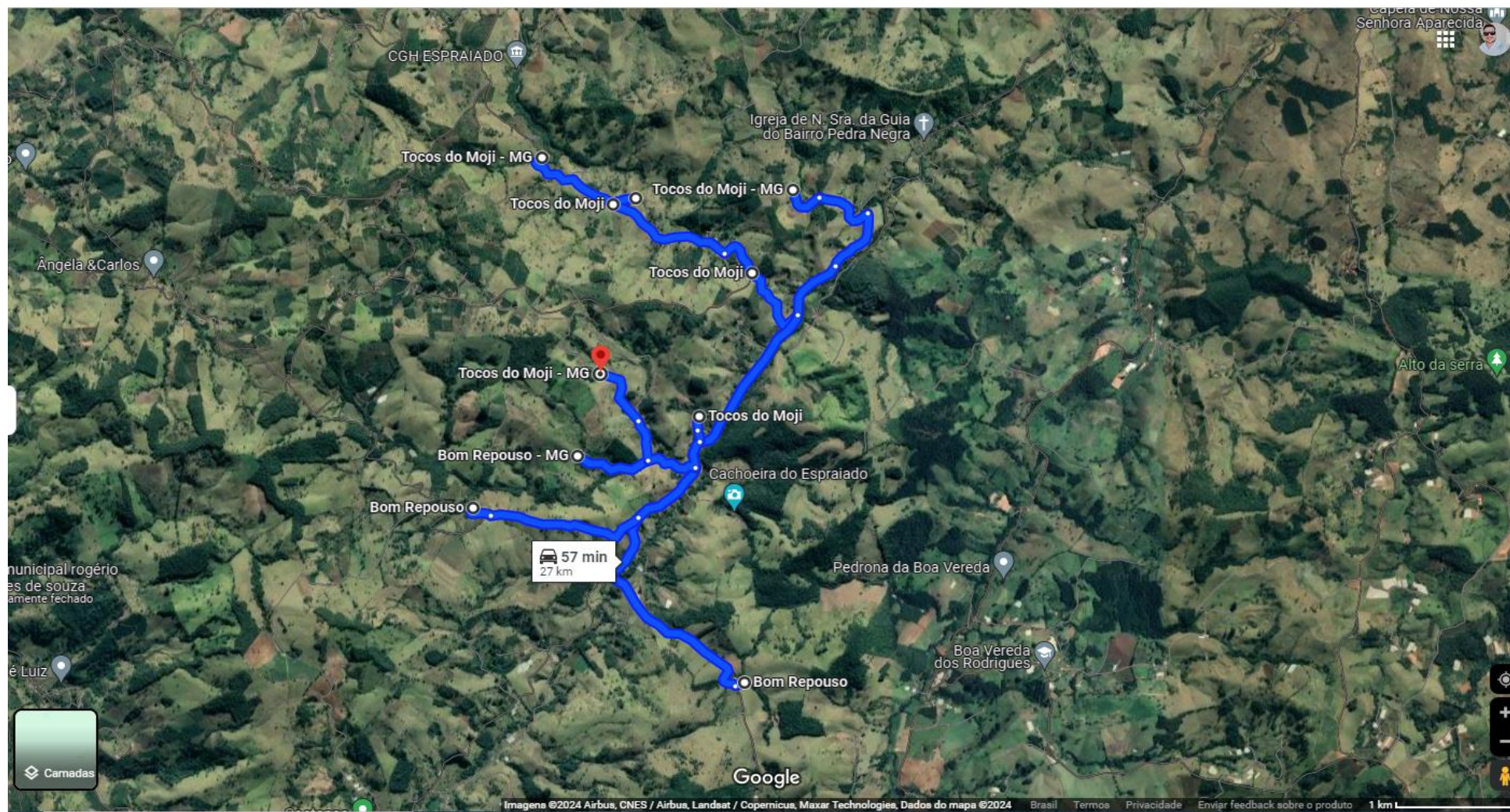
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Códigos: 223.000.022 - 223.000.023



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



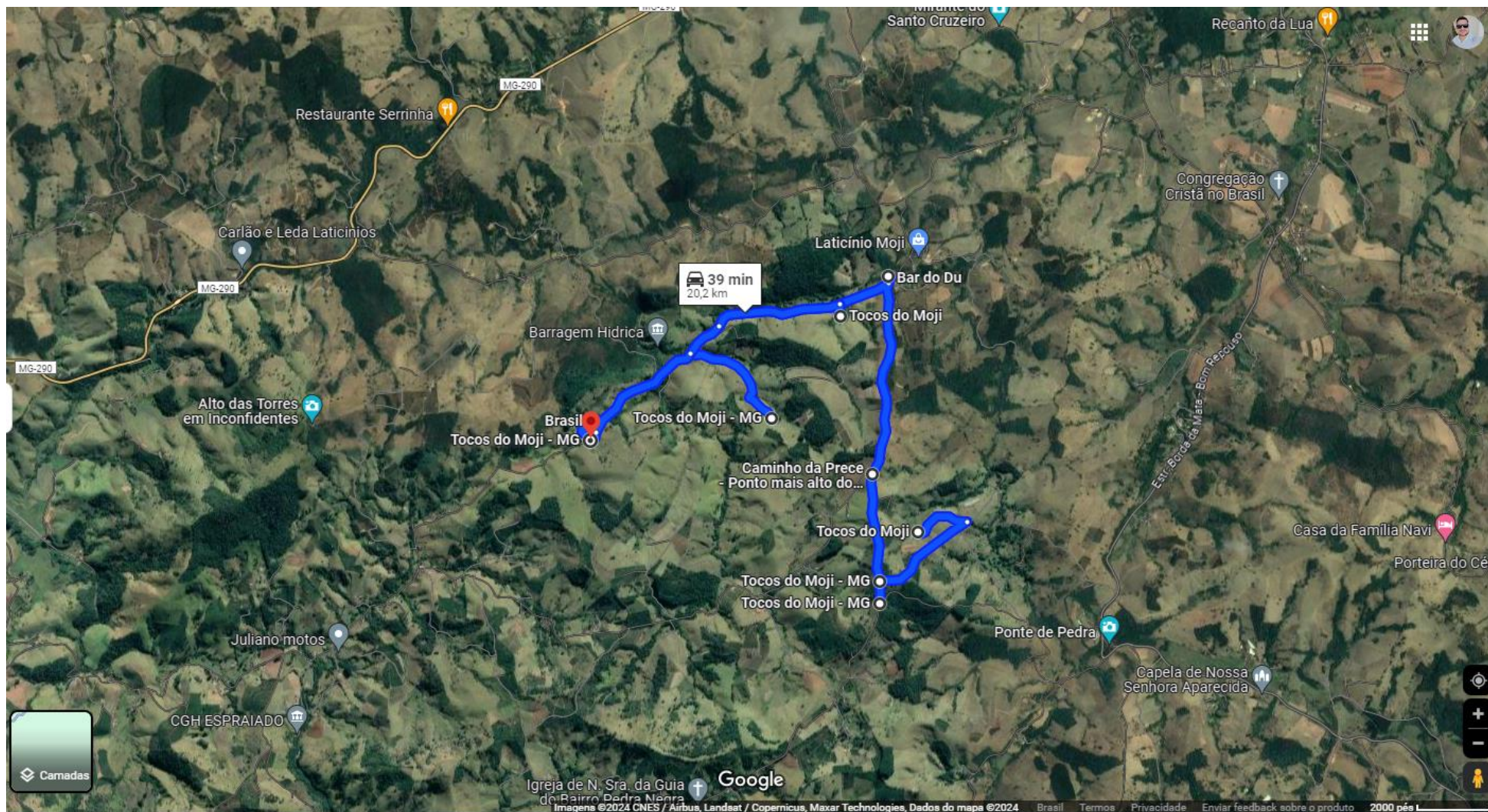
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.024



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



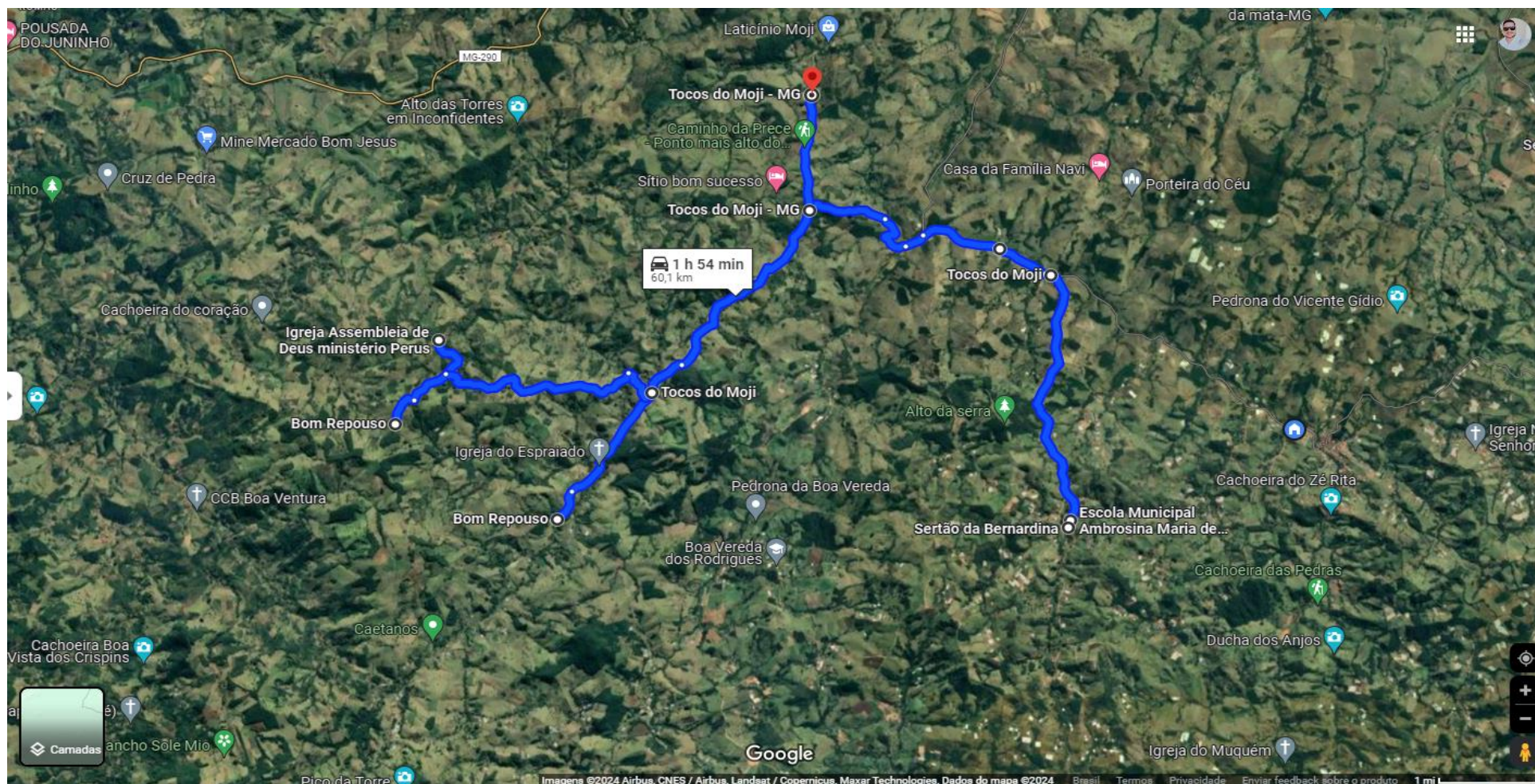
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telephone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.025



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



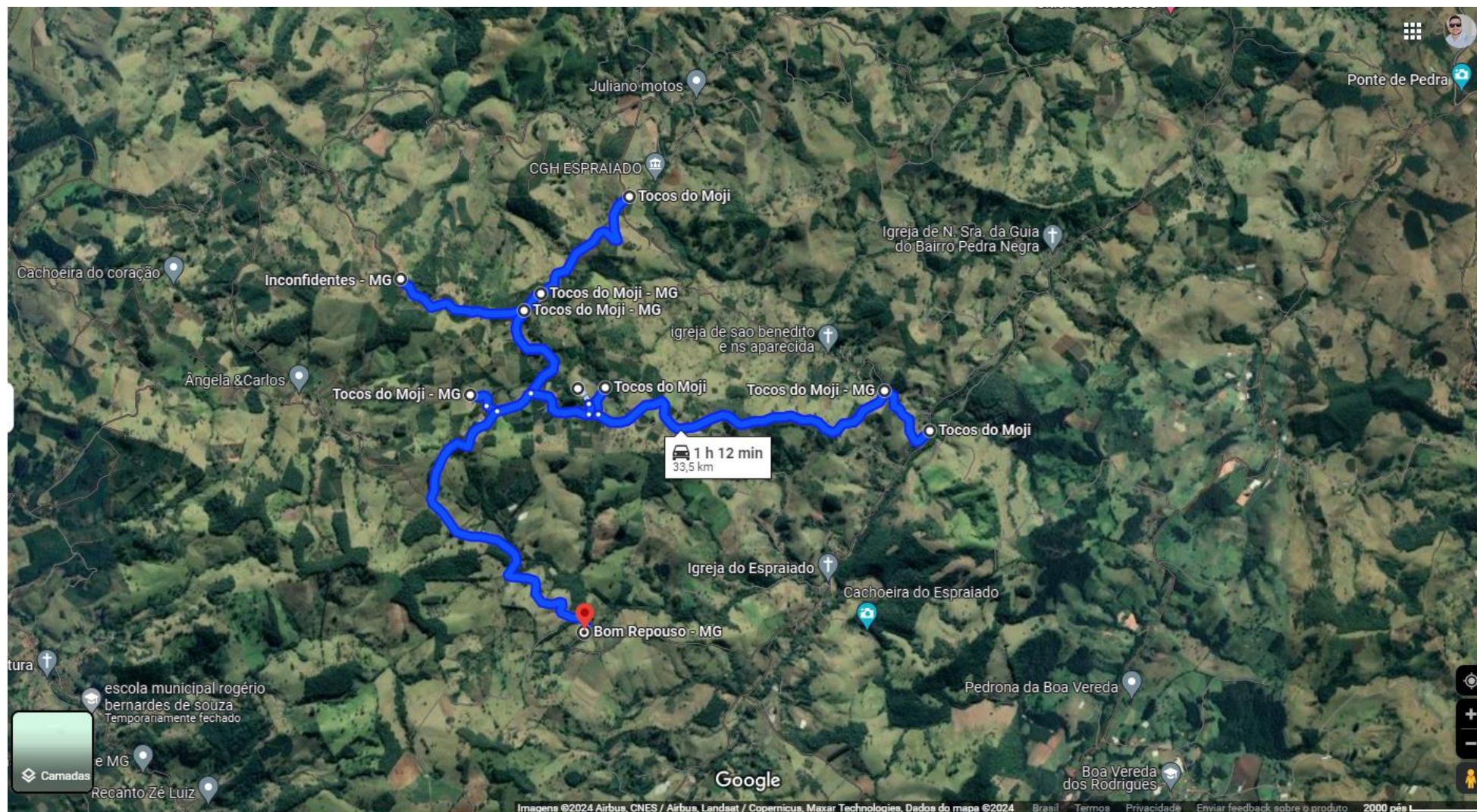
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telephone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.026



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



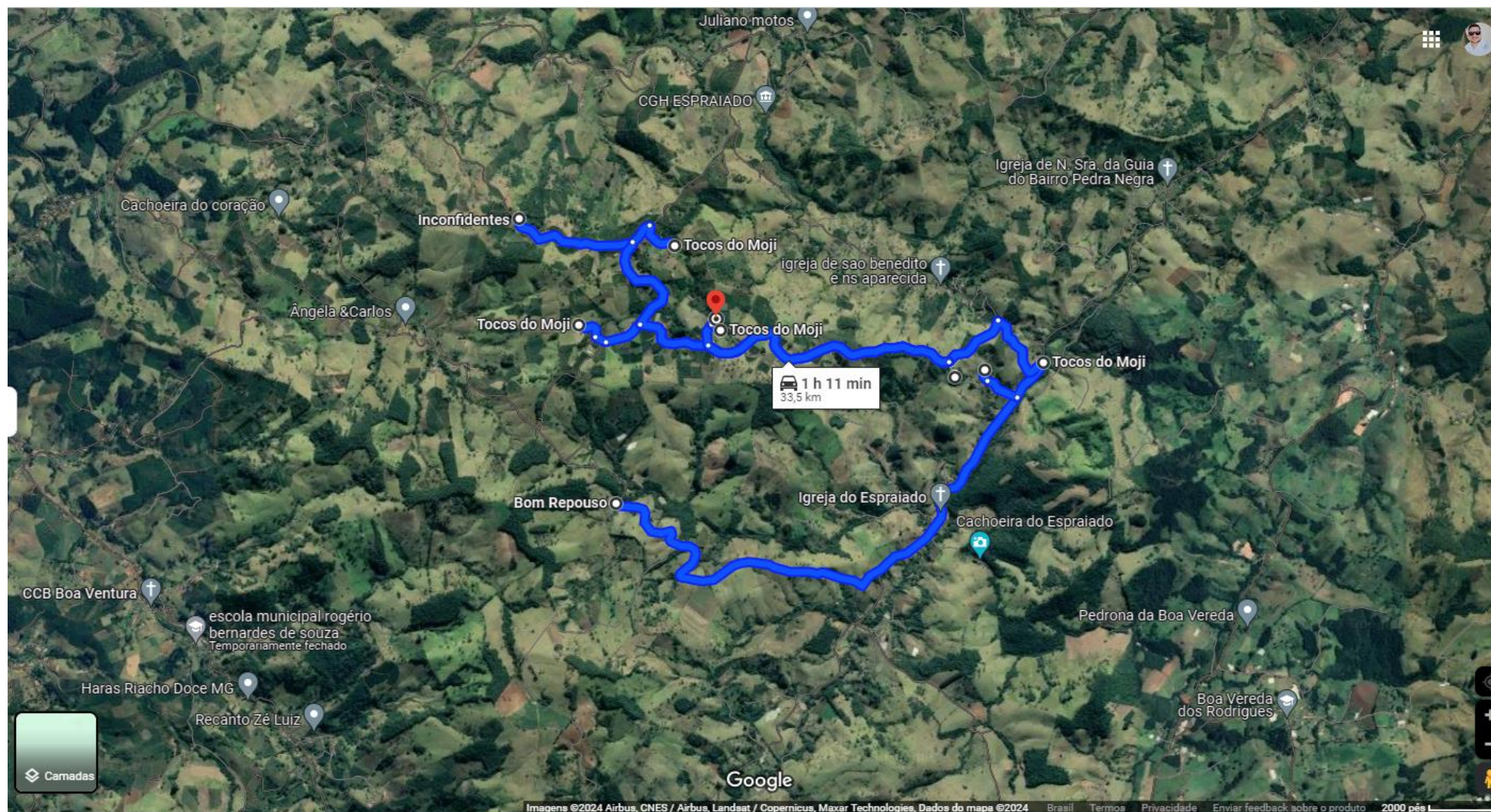
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.027



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

4. CONTRATO

Após a homologação, a Empresa licitante vencedora, será convocada para firmar contrato ou documento equivalente.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES

Os serviços a serem realizados terão a indicação e autorização do departamento solicitante que podem ser requeridos no início do ano letivo ou a qualquer momento de forma parcial durante o período de vigência do contrato.

Os locais de execução serão informados pelo departamento solicitante. A empresa contratada deverá executar os serviços de transporte de alunos, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, que será previamente agendado após ocorrer o Pregão.

Os serviços serão solicitados pelo Departamento Municipal de Educação com antecedência e com apresentação de listagem de passageiros, itinerários conforme contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

- Executar os serviços solicitados pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com as condições e especificações estipulados no edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho durante a viagem;
- A contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor indicado para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;
- Fornecer Veículos adequados e com capacidade compatível para a viagem conforme solicitação do departamento.
- Estar no local solicitado com antecedência para o embarque dos alunos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obrigará-se a:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à Contratada, com no mínimo dois dias de antecedência o início dos trabalhos com a listagem de alunos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar a empresa sobre eventuais interferências e ocorrências durante a prestação do serviço.
- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. FISCALIZAÇÃO

Os serviços executados serão fiscalizados e acompanhados por representantes do Departamento Municipal de Educação, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal de Tocos do

Moji em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contratado.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações definidas em Lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, do valor do contrato licitado ou do celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;
- c) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999;

9.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, bem como da aplicação das sanções caberá apresentação de defesas e recurso na forma e prazos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

10. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação dos serviços de transportes, após a emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente, mensalmente ou conforme demanda de solicitação da Contratante. E o mesmo será realizado dez dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
116	12 361 0012 2093 0000 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental (Ensino) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
117	12 361 0012 2093 0000 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental (QESE) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
118	12 361 0012 2093 0000 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental (PNATE) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
133	12 365 0012 2092 0000 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Infantil (Ensino) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
134	12 365 0012 2092 0000 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Infantil (PNATE) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124	12 362 0012 2094 0000	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Médio (PTE) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tocos do Moji, 10 de janeiro de 2024

Ernane Aparecido da Silva
Diretor Departamento Municipal de Educação
Tocos do Moji-MG